

#### Assessoria Jurídica

### TA - 133/2023

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 035/2021 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO** DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG E ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA, NOS TERMOS SEGUINTES:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o no 02.106.664/0001-65, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Financeiro e Diretor Geral em substituição, conforme Portaria nº 591/2023 - DIGER Sérgio Borges Fonseca Júnior, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 13953912 - SSP/MG e inscrito no CPF nº 097.670.416-13, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado ENGEFAP EDIFICAÇOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua do Trabalho, Quadra 35, Lote 12, nº 57, Setor Rodoviário, CEP: 74.430-450, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 07.275.203/0001-30, neste ato representada por seu sócio administrador Paulo Mendonça Alves, brasileiro, casado, técnico em edificações, inscrito no CREA-GO sob nº 8096/TD, portador do RG nº 682.622 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 130.332.551residente domiciliado Goiânia/GO. neste 91. em ato denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 035/2021, conforme Processo SEI nº 202100058003080, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 456/2023 (53343089);

Considerando que haverá a prorrogação do prazo de vigência <u>sem</u> <u>renovação de saldo contratual</u>, ou seja, a prorrogação será apenas para entrega das Ordens de Serviço para atendimento do Natal do Bem e para que a Contratada finalize



#### Assessoria Jurídica

as obras que estão em andamento em tempo hábil, conforme informado no Despacho nº 166/2023/OVG/GEI.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA (*caput*), passando a vigorar a seguinte redação:

"CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá sua **vigência prorrogada por mais 15 (quinze) dias, a partir de 07/11/2023 até 21/11/2023,** devendo o extrato ser publicado no site da OVG/portal da transparência, (...)."

# **CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal e Aditivo não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Goiânia, 06 de novembro de 2023.

Sérgio Borges Fonseca Júnior

Diretor Adm. Financeiro – OVG Diretor Geral (em substituição)

**Paulo Mendonça Alves** ENGEFAP EDIFICAÇÕES LTDA

Testemunhas:	•	
1	2	
CPF:	CPF:	